



SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
UGP/CAF

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SMO/UGP/CAF Nº 07/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE E A FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UFF – FEC, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, pela Secretaria de Obras e Infraestrutura, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. **VICENTE AUGUSTO TEMPERINI MARINS**, portador da cédula de identidade nº 04595662-0 DETRAN-RJ, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, com sede na Rua Miguel de Frias, 09, Icaraí, Niterói/RJ, neste ato representada pelo Reitor, Prof. Antônio Claudio Lucas Nóbrega, inscrito no CPF/MF sob o nº 808.987.697-87, nomeado ao cargo através do Decreto Presidencial de 20/11/2018, publicado no DOU nº 223, de 21/11/2018, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, a **FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UFF**, situada na Rua Miguel de Frias, 123 parte, Icaraí, Niterói – RJ, CEP 24220-001 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.438.229/0001-09 representada neste ato por seu Diretor Alberto Di Sabbato, daqui por diante denominada **INTERVENIENTE**, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO SMO/UGP/CAF nº 07/2021**, com fundamento no art. 57, §1º, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações e na Lei 10.973/2004, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato SMO/UGP/CAF nº 07/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de pesquisa e inovação, para o desenvolvimento de experimentos, *in situ*, aplicando a tecnologia inovadora probiótica, que combina microorganismos benéficos, presentes no meio ambiente e altamente eficientes na degradação da matéria orgânica, como bactérias lácticas e leveduras, envolvendo risco tecnológico, para a redução da camada de lodo da Lagoa de Piratininga, localizada no Município de Niterói,



**SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
UGP/CAF**

com fundamento no art. 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, na Lei 10.973/2004 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Único, do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de conclusão e entrega do objeto por mais 90 (noventa) dias, a contar de 19/07/2022, com término em 16/10/2022, totalizando a execução do contrato em (trezentos e dois) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: O aditamento de prazo não implicará em alteração do valor do contrato, nada devendo o Município à CONTRATADA além do previsto no contrato inicial.

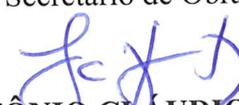
CLÁUSULA TERCEIRA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do Contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 19 de julho de 2022.


MUNICÍPIO DE NITERÓI
Vicente Augusto Temperini Marins
Secretário de Obras e Infraestrutura
Matr: 124.2061-5


ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS NÓBREGA
Reitor da Universidade Federal Fluminense
Fábio Barboza Passos
Vice-Reitor da UFF
Portaria nº 62.493 de 27/11/2018


ALBERTO DI SABBATO
Diretor da Fundação Euclides da Cunha

TESTEMUNHAS:

NOME: Patricia T. de Lima NOME: Vanessa D. P. Moura
CPF: 107 419 807 02 CPF: 129.529.287-89